

## EDITAL Nº. 10/2015/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA (PIBEX) (Retificado)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **30 (trinta)** projetos de extensão submetidos por servidores efetivos do IFS, **docentes e técnico-administrativos da educação**, para o **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Tecnológica - PIBEX**, com duração de 12 (dez) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

### 1. OBJETIVO GERAL

Fomentar as ações de extensão no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão tecnológica junto às comunidades externas, com aporte de recursos institucionais por meio do Programa Institucional de Bolsa de Extensão Tecnológica – PIBEX/IFS.

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Reafirmar a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e efetivado em função da realidade, além de indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e técnico-administrativo no intercâmbio com a sociedade;
- b) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural;
- c) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais como as relacionadas com as áreas de Educação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Saúde, Tecnologia e Produção, Geração de emprego e ampliação de renda;
- d) Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações interdisciplinares e transdisciplinares entre setores da sociedade e do Instituto;
- e) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- f) Incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- g) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe;
- h) Fortalecer as ações extensionistas na comunidade acadêmica do IFS, com aporte financeiro à realização de projetos que atendam às exigências deste Edital.

### 3. DEFINIÇÕES

**3.1- Extensão tecnológica:** é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para comunidades externas.

**3.2- Programa de Extensão:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

**3.3- Projeto de extensão:** um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas. As linhas de extensão constam no Anexo 1.1.

#### 4. DAS VAGAS

4.1- Através deste Edital estão sendo selecionados **30 (trinta)** projetos de extensão tecnológica que cumpram rigorosamente as exigências estabelecidas no item 6.5 deste edital, inscritos por servidores **docentes ou técnico-administrativos da educação do IFS**, efetivos do IFS, para execução por um período de 12 (dez) meses.

4.2- Do total de vagas disponibilizadas, **24 (vinte e quatro)** serão destinadas à ampla concorrência, devendo ser utilizado o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão (anexo 1).

4.3- Do total de vagas disponibilizadas, **06 (seis)** serão destinadas a projetos de extensão **socioambientais** alinhados nas áreas de atuação do Programa IFS Sustentável, listadas nos itens **5.3.i a 5.3.iv** deste edital, devendo ser utilizado o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão Sustentável (anexo 1.1).

4.4- Vagas não ocupadas quando da publicação do resultado parcial serão redistribuídas entre as modalidades descritas nos itens 4.2 e 4.3.

#### 5. DOS PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

5.1- Os princípios balizadores do Programa 'IFS Sustentável' são:

- Defesa do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento de valores e atitudes coerentes da comunidade acadêmica;
- Implantação de ações que contribuam para a redução do uso de recursos naturais, financeiros;
- Minimização dos impactos ao meio ambiente.

5.2- Os projetos de extensão submetidos para seleção das 06 (seis) vagas referidas no item 4.3 objetivarão ser desenvolvidos nas áreas de atuação do 'IFS Sustentável', com resultados voltados ao ambiente externo do IFS.

5.3- As áreas de atuação do 'IFS SUSTENTÁVEL' para atuação no PIBEX 2015 são:

i. **Uso Racional de Recursos:**

- a. Diminuir os atuais padrões de produção e consumo e a cultura do desperdício;
- b. Prever a redução na geração de resíduos, objetivando o consumo sustentável, reutilização dos resíduos e sua adequada destinação;
- c. Tornar mais eficiente o consumo de Energia;
- d. Tornar mais eficiente o consumo de água;

- e. Desenvolver tecnologias/produtos que visem dirimir os impactos negativos ao princípio da sustentabilidade.
- ii. **Educação Ambiental** - Estimular o desenvolvimento de uma cultura de ligação entre natureza e sociedade.
- iii. **Saúde, Qualidade de Vida e Socialização;**
- iv. **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do SISPUBLI no site: <a href="http://publicacoes.ifs.edu.br">http://publicacoes.ifs.edu.br</a> )	<b>21/05 a 03/07/2015</b>
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	<b>21/05 a <del>18/07/2015</del> 05/08/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado parcial</b> ( <a href="http://www.ifs.edu.br">www.ifs.edu.br</a> – área da Propex)	<b><del>20/07/2015</del> 10/08/2015</b>
<b>Recursos administrativos</b>	<b><del>21/07/2015</del> 11/08/2015</b>
<b>Avaliação dos Recursos</b>	<b><del>22/07/2015</del> 12/08/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b><del>23/07/2015</del> 14/08/2015</b>
<b>Prazo para entrega de Termo de Opção de Bolsa-servidor prevista</b> (através do SisPubli)	<b><del>24 a 28/07/2015</del> 15 a 23/08/2015</b>
<b>Inscrição do(s) aluno(s) extensionistas(s) e Plano de Trabalho</b> (através do SisPubli)	<b><del>24/07 a 01/08/2015</del> 15 a 23/08/2015</b>
<b>Cadastramento de projetos classificados não selecionados, para execução voluntária</b> (através do SisPubli)	<b><del>24 a 28/07/2015</del> 15 a 23/08/2015</b>
<b>Início da execução dos Projetos</b>	<b><del>09/08/2015</del> 01/09/2015</b>
<b>Entrega do Relatório Parcial</b> (através do SisPubli)	<b><del>13 a 26/02/2016</del> 07 a 20/03/2016 12 a 22/08/2016</b>
<b>Término da Execução do Projeto, do uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas previstas</b>	<b><del>06/08/2016</del> 31/08/2016 11/02/2017</b>
<b>Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, Artigo e pôster</b> (através do SisPubli)	<b>07 a 21/08/2016 <del>01 a 17/09/2016</del> 12 a 28/02/2017</b>

**Obs: Em virtude do atraso da execução financeira do Auxílio-Financeiro para os projetos foram alterados os prazos para Relatórios Parcial e Final, bem como o término da execução.**

## 7. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

### 7.1- Do Orientador Requerente Extensionista:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo da educação do IFS efetivo, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS

(SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;

- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.
- d) Para cada projeto submetido o Orientador poderá inscrever um Co-orientador voluntário, servidor do IFS, deverá inscrever 01 (um) Aluno Bolsista (obrigatório) e opcionalmente inscrever até 02 (dois) Alunos Voluntários, nos prazos específicos estabelecidos no item 6 deste Edital.

#### 7.2- Do Co-orientador Voluntário Extensionista:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo da educação do IFS efetivo, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, em conformidade inclusive com a lista geral “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 7.1.c.

#### 7.3- Do Aluno Bolsista Requerente Extensionista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de **nível técnico ou superior** vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto.
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 7.1.c.
- c) O aluno candidato à bolsista não poderá inscrever-se em mais de um Programa da PROPEX;
- d) Não ter vínculo empregatício, nem ter outra modalidade de Bolsa no IFS ou estar cumprindo Estágio Curricular Não-Obrigatório no período de vigência da Bolsa Aluno prevista nesse Edital;
- e) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico com o IFS;
- f) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

#### 7.4- Do(s) Aluno(s) Voluntário(s) Extensionista(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, exceto **itens 7.3.c e 7.3.d**, limitando-se a até dois projetos como voluntário;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 7.1.c.

#### 7.5- Do Projeto de Extensão Tecnológica

- a) Obrigatoriamente contemplar a participação de comunidade externa, devidamente definida, a ser beneficiada com a transferência tecnológica na área de extensão;

- b) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida, contendo aplicação extensionista e metodologia científica;
- c) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- d) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito extensionista a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.
- e) Caso o Requerente opte em participar no processo de seleção das 24 (vinte e quatro) vagas da ampla concorrência, deverá utilizar o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com o Anexo 1 e atender a uma das áreas temáticas de extensão listadas no Anexo 1.2;
- f) Caso o Requerente opte em participar da seleção das 06 (seis) vagas socioambientais, deverá utilizar o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão Sustentável de acordo com o Anexo 1.1;
- g) Projetos que não contenham caráter extensionista, que não definam claramente a comunidade externa público-alvo a ser beneficiada com a transferência tecnológica dos saberes desenvolvidos ou que não cumpram pelo menos uma das exigências elencadas nos itens anteriores dos requisitos exigidos, serão desclassificados automaticamente.

## 8. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor Requerente orientador (docente ou técnico administrativo da educação), co-orientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/> na área da PROPEX, além de estarem previamente cadastrados no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto financiável de extensão (PIBEX ou IFSTEC) e no máximo outro de pesquisa (docentes: PIBIC, PIBIC JR, PIBITI, PACP e POCP; técnicos-administrativos da educação: PPTAE). Não haverá impedimento do servidor em submeter proposta no Programa de Cursos de Extensão (PCE) por este prever remuneração baseada em horas de instrutoria não sendo bolsa
- c) Em caso de ter mais de um projeto aprovado em Edital da PROPEX, o servidor Requerente receberá bolsa-servidor por apenas um dos projetos, devendo obrigatoriamente fazer opção por uma das bolsas através do SISPUBLI no prazo do item 6 (Cronograma) utilizando o Termo de Opção de Bolsa (anexo 8) na área “Minhas Submissões”. A não oficialização da opção até o segundo dia útil do mês de referência da bolsa promoverá a exclusão do servidor das folhas de pagamentos de ambos os projetos até que seja feita a opção, sem possibilidade de retroação de pagamentos.
- d) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do Requerente e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- e) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações (SISPUBLI) tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 6. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.



- f) **PASSOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:** observando-se o item 7.5, o Orientador Requerente (Autor) deverá, acessar exclusivamente o site do SISPUBLI no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, e seguir as etapas descritas a seguir:
- i) No menu “Evento/Programa” clicar no link “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o “Usuário” cadastrado (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login. Para futuros acessos o usuário poderá iniciar o uso do SISPUBLI clicando diretamente no botão LOGIN na parte superior direita da página.
  - ii) Clicar no link “Editar produção” para fazer a auto-avaliação Curricular de orientador a ser validada pela equipe da PROPEX, referente ao item 10.2, clicar nos botões Avançar para gravar informações. Ao final clicar no link “Alterar Dados” para atualizar dados pessoais e bancários e Salvar.
  - iii) Na tela “Submissão de Projeto” clicar no link “Nova submissão de projeto”, escolher o Programa PIBEX, selecionar a grande área, área, digitar o título, objetivo do trabalho e breve descrição, anexar arquivo a ser submetido contendo a **proposta de projeto em pdf cego** (sem identificação dos autores e seguindo modelo do anexo 1 ou anexo 1.1) junto com a Declaração de Parceria (se houver, utilizar anexo 12), em seguida anexar arquivo em pdf contendo o Currículo Lattes 2015 e Salvar ao final.
  - iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.
  - v) Para cadastrar o Co-autor o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autores”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão Enviar e ao final Salvar.
  - vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição do aluno extensionista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 6, através do Sistema de Publicações, conforme item 12 deste edital.
- g) A ausência de currículo Lattes do orientador requerente implicará em eliminação imediata do projeto.

## 9. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de servidores Orientadores e Bolsas para Alunos Bolsistas dos projetos selecionados, para execução do projeto em doze meses.
- b) Para os projetos institucionais aprovados por **servidores docentes Orientadores** será destinado pagamento de:
  - i. Cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 7, a ser utilizado até o prazo para execução do projeto previsto no item 6 deste edital;
  - ii. Bolsas mensais individuais, excepcionalmente neste edital, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) durante o período de 05 (cinco) meses, para execução do projeto durante 12 (dez) meses.

- c) Para os projetos institucionais aprovados por **servidores Técnico-administrativos da Educação** Orientadores será destinado pagamento de:
- i. Cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para execução do projeto em 12 (dez) meses.
  - ii. Devido a impedimento legal estabelecido por Norma Técnica do Tribunal de Contas da União, não poderão ser destinadas bolsas para técnico-administrativos.
- d) Será destinado aos **Alunos-bolsistas** dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 30 (trinta) bolsas mensais individuais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o período de 10 (dez) meses, para execução do projeto em 12 (dez) meses, não estabelecendo vínculo empregatício com o IFS. Cada projeto contemplará apenas um aluno bolsista.
- e) Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para alunos. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor deverá assinar o Termo de Opção de Bolsa-Servidor (anexo 8), conforme o item 13.1.b para que receba única bolsa-servidor. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital do Programa de Cursos de Extensão (PCE) por se tratar de remuneração a ser paga baseada na hora de instrutória e não ser bolsa.
- f) Não serão feitos pagamentos de bolsa-servidor para orientador docente de projeto selecionado com ocorrência de afastamento ou licenciamento superior a 30 (trinta) dias, devendo o mesmo seguir orientações do item 17.c.

## 10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

10.1- A análise de pontuação para julgamento dos Projetos submetidos pelos Orientadores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por pesquisadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho; conteúdo contém resultados de pesquisa científica) e Relevância do Tema (importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Parceria (comprovada através da apresentação de Declaração conforme anexo 12 a ser juntada à proposta no momento da submissão)	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- a) Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

10.2- A análise da pontuação dos Currículos do Orientador requerente será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no Sistema de Publicações do IFS julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (Plataforma Lattes)**  
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
<b>Titulação Acadêmica</b>	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
<b>Produção Bibliográfica</b>	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	2	4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	1	2
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4
<b>Produção não Bibliográfica</b>	1. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	2	6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	1	5
	4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	2
	5. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	6. Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu	1	3
	9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4



	<b>10.</b> Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	<b>11.</b> Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	<b>12.</b> Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	<b>13.</b> Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total máximo</b>			<b>100 pontos</b>

10.2.1- No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação.

## 11. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, área da PROPEX, de acordo com o cronograma do item 6.

## 12. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

12.1- Será de inteira responsabilidade do Orientador Requerente do projeto selecionado efetivar, dentro do prazo do item 6 e exclusivamente através do Sistema de Publicações no site [publicacoes.ifs.edu.br](http://publicacoes.ifs.edu.br) a inscrição do Aluno Bolsista (obrigatório) e dos Aluno(s) Voluntário(s) (opcional) conforme item 7.1.c deste Edital, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Aluno Requerente** (Bolsista) com cadastro de Usuário no SISPUBLI: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do comprovante dos dados bancários; **iv)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2; **vi)** Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 3);
- b) Na Inscrição do(s) **Aluno(s) Voluntário(s)** com cadastro de Usuário no SISPUBLI: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência, contatos telefônicos e e-mail; **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq.

12.2- Passos para Inscrição do Aluno Bolsista e Voluntários:

- a) O Orientador requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> e efetuar o LOGIN;

- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto (ano 2015) e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, inserir todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) inclusive o Plano de Trabalho, como também os dados dos Discentes Voluntários e Salvar ao final.

12.3- Em caso de perda de prazo previsto no item 6, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

### 13. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

#### 13.1- Do Orientador Requerente

- a) Após publicação do resultado final, os Orientadores de projetos selecionados deverão efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 12;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor deverá assinar e escanear o Termo de Opção de Bolsa-Servidor (Anexo 8) e inseri-la no SISPUBLI no prazo previsto no item 6, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração de instrutoria e não ser bolsa.
- c) Elaborar e inserir dentro dos prazos do item 6, através do SISPUBLI os relatórios parcial e final solicitados no item 15, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas, artigo científico e poster no mesmo prazo do relatório final. Os modelos dos relatórios, prestação de contas, artigo e poster estão disponíveis no site do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) na área da PROPEX;
- d) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado (anexo 3) promovendo a plena orientação ao aluno bolsista e voluntários (se houver) durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;
- e) Incluir o nome do aluno bolsista, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS em todo o material de divulgação produzido e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares), periódicos quando relacionados ao projeto.
- f) Submeter os resultados finais, juntamente com o Aluno Bolsista, sob a forma de artigo científico completo ou resumo expandido obrigatoriamente na SEMEXT 2016 participando das atividades programadas, e ainda, no CONNEPI 2016 ou na Revista de Extensão do IFS até dezembro de 2016 inserindo comprovante da submissão no SISPUBLI até 31/01/2017;
- g) Comunicar em tempo hábil à PROPEX e à Coordenação do Programa sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, inclusive as previstas nos itens 17.c e 17.d;
- h) Devolver ao IFS os valores recebidos e materias recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

#### 13.2- Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto selecionado objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Orientador previstas nos itens **13.1.c** a **13.1.i**.

#### 13.3- Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto, cumprindo as atividades planejadas no período de vigência da bolsa referente ao projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b) Apresentar no prazo do item 6 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme Anexos 4 e 5;
- c) Dedicar-se às atividades do projeto assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBEX;
- e) Obrigatoriamente apresentar, juntamente com o seu orientador, os resultados conforme item 13.1.f;
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

#### 13.4- - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **13.3.a** até **13.3.e**.

### 14. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Orientador e o Co-Orientador extensionistas que executarem o projeto selecionado na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos extensionistas (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados online no SISPUBLI no menu Certificado, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

### 15. DOS RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ARTIGO E PÔSTER

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 6, o Orientador deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou ” Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 6), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI conforme item 15.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 5) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido e em nome Orientador, conforme item 9 deste Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato **pdf** via SISPUBLI conforme item 15.a;
- d) O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 6) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador

- e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PIBEX/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
  - f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador e o Co-orientador ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
  - g) A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 6) implicará no impedimento do Orientador e o Co-orientador a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
  - h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
  - a) No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via SISPUBLI, os arquivos contendo a Prestação de Contas, artigo e poster. Se houver bem permanente adquirido, entregar este junto com a nota fiscal original física na PROPEX para providenciar o patrimônio do mesmo.

## 16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 13) e dentro do prazo do item 6 deste Edital, protocolado na PROPEX/IFS/Reitoria das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE.
- b) O Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Orientador é o responsável legal pelo fornecimento no Sistema de Publicações de informações de projeto, pessoais, curriculares, profissionais, inscrição do Co-orientador e dos Alunos (bolsista e voluntário(s)) que farão parte do projeto considerando os critérios dispostos no item 7 deste Edital;
- b) É vedado ao Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, à exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBEX. Em caso de impedimento eventual do

- Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador docente, conforme item 9.b.ii deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) O orientador que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá comunicar à PROPEX e à Coordenação do Programa PIBEX em até 03 (dias) após emissão da Portaria correspondente e encaminhar cópia da mesma para o e-mail [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br), devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-orientador ou se será cancelado (anexo 11);
  - d) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, documento à PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador, termos de entrega de equipamento (Anexo 10) e os respectivos materiais para registro patrimonial;
  - e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
  - f) Os projetos classificados que não forem contemplados no presente edital, cujos autores queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma (item 6).
  - g) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
  - h) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
  - i) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar exclusivamente o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br). Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;
  - j) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) com o título “Dúvidas PIBEX 2015” ou pelo telefone (79) 3711-1437/1448;
  - k) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2016.

**Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira**  
Chefe do Departamento de Relações Institucionais

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor do IFS



## ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

(vaga ampla concorrência)

**1. TÍTULO DO PROJETO:**

**2. PROGRAMA VINCULADO:**

**PIBEX 2015**

**3. RESUMO DO PROJETO:** (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

**4. LINHA(S) DE EXTENSÃO:** (informar em qual(is) linha(s) se enquadra o projeto – ver Anexo 1.1)

Principal

Secundária

**5. INTRODUÇÃO:** (máximo de 2 páginas)

**6. IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PRETENDIDA:** (identificar a comunidade externa alvo da transferência de tecnologia proposta pelo projeto, além da contribuição social pretendida. Máximo 1 página – Ver Item 7.5.a)

**7. OBJETIVOS:** (descrever objetivos geral e específicos - máximo de 1 página)

**8. METODOLOGIA:** (forma de execução; periodicidade e instrumentos utilizados na avaliação. Máximo de 3 páginas)

**9. PARCERIAS:** (identificar parceiros externos e/ou internos ao IFS; tipo de parceiro e sua forma da participação)

**10. PREVISÃO DE CUSTOS:** (discriminar itens com valores previstos: mat. de consumo, permanentes e serviços)

**11. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADES DO PROJETO	MESES 2015					MESES 2016				
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (máximo de 1 página)

**13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

## ANEXO 1.1 – ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO SOCIOAMBIENTAL (vagas socioambientais)

**1. TÍTULO DO PROJETO:**

**2. PROGRAMA VINCULADO:**

**PIBEX 2015**

**3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS SOCIOAMBIENTAIS – IFS SUSTENTÁVEL**

<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO  Se sim, em qual das áreas ao lado?	<input type="checkbox"/> Uso Racional de Recursos <input type="checkbox"/> Educação Ambiental <input type="checkbox"/> Saúde, Qualidade de Vida e Socialização <input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
---	--

**4. RESUMO DO PROJETO:** (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

**5. INTRODUÇÃO:** (máximo de 2 páginas)

**6. IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PRETENDIDA:** (identificar a comunidade externa alvo da transferência de tecnologia proposta pelo projeto, além da contribuição social pretendida. Máximo 1 página–Ver Item 6.5.a)

**7. OBJETIVOS:** (descrever objetivos geral e específicos - máximo de 1 página)

**8. METODOLOGIA:** (forma de execução; periodicidade e instrumentos utilizados na avaliação. Máximo de 3 páginas)

**9. PARCERIAS:** (identificar parceiros externos e/ou internos ao IFS; tipo de parceiro e sua forma da participação)

**10. PREVISÃO DE CUSTOS:** (discriminar itens com valores previstos: mat. de consumo, permanentes e serviços)

**11. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADES DO PROJETO	MESES 2015					MESES 2016				
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (máximo de 1 página)

**13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

## ANEXO 1.2 – ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação social</li> <li>• Mídia comunitária</li> <li>• Comunicação escrita e eletrônica</li> <li>• Produção e difusão de material educativo</li> <li>• Televisão e rádio</li> <li>• Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de comunicação social</li> <li>• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área</li> </ul>
CULTURA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de cultura</li> <li>• Cultura, memória e patrimônio</li> <li>• Cultura e memória social</li> <li>• Cultura e sociedade</li> <li>• Folclore, artesanato e tradições culturais</li> <li>• Produção cultural e artística</li> <li>• Música</li> <li>• Capacitação de gestores culturais e de políticas públicas no setor cultural</li> <li>• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área</li> </ul>
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de direitos humanos</li> <li>• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área</li> <li>• Direitos de grupos sociais</li> <li>• Organizações populares</li> <li>• Questão agrária</li> </ul>
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação básica</li> <li>• Educação e cidadania</li> <li>• Educação à distância</li> <li>• Educação continuada</li> <li>• Educação de jovens e adultos</li> <li>• Educação especial</li> <li>• Educação infantil</li> <li>• Ensino fundamental</li> <li>• Ensino médio</li> <li>• Incentivo à leitura</li> <li>• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em educação</li> <li>• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área</li> </ul>

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preservação e sustentabilidade do meio ambiente</li> <li>• Meio ambiente e desenvolvimento sustentável</li> <li>• Desenvolvimento regional sustentável</li> <li>• Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural</li> <li>• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em meio ambiente</li> <li>• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área</li> <li>• Gestão de recursos naturais</li> <li>• Sistemas integrados para bacias regionais</li> </ul>
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção à saúde e qualificação de vida</li> <li>• Uso e dependência de drogas</li> <li>• Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais</li> <li>• Atenção integral à mulher</li> <li>• Atenção integral à criança</li> <li>• Atenção integral à saúde de adultos</li> <li>• Atenção integral a adolescentes e ao jovem</li> <li>• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área</li> <li>• Desenvolvimento do sistema de saúde</li> <li>• Saúde e segurança no trabalho</li> <li>• Esporte, lazer e saúde</li> <li>• Saúde da família</li> </ul>
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferência de tecnologias apropriadas</li> <li>• Empreendedorismo</li> <li>• Empresas juniores</li> <li>• Inovação tecnológica</li> <li>• Pólos tecnológicos</li> <li>• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em tecnologia</li> <li>• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área</li> <li>• Direitos de propriedade e patentes</li> </ul>
TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforma agrária e trabalho rural</li> <li>• Trabalho e inclusão social</li> <li>• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em trabalho</li> <li>• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área</li> <li>• Educação profissional</li> <li>• Educação popular para o trabalho</li> <li>• Cooperativas populares</li> <li>• Questão agrária</li> <li>• Saúde e segurança no trabalho</li> <li>• Trabalho infantil</li> <li>• Turismo e oportunidades de trabalho</li> </ul>

## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, visando à submissão do **Projeto** intitulado \_\_\_\_\_, integrante do **Programa PIBEX**, Edital nº \_\_\_\_\_/2015/PROPEX/IFS, informamos que \_\_\_\_\_ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_/2015/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista



### ANEXO 3 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA PIBEX

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
Programa:	Título do Projeto:	Jornada mínima de horas semanais:	
<p><b>Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente de Agosto/2015 a Julho/2016:</b></p>			

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------

## ANEXO 4 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL n.º</b>	<b>/2015/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA:</b>	<b>2015</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	meses	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início:     /     /	Final:     /     /

<b>2. DADOS DO ORIENTADOR:</b>			
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>			<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>			<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>			
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>			<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::</b>					
<b>NOME:</b>					<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>			<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>			<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>		

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::</b>					
<b>NOME:</b>					<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>			<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>			<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>		

<b>7. CAMPUS DO IFS EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. ATIVIDADES DO ALUNO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).</b>

<b>9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE TRABALHO DO PROJETO).</b>

**10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)**

( ) Acima das expectativas

( ) Correspondeu às expectativas

( ) Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:**

( ) Apoio recebido

( ) Infra-estrutura da instituição

( ) Relacionamento com a equipe do projeto

( ) Dificuldades para o trabalho desenvolvido

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META**

Meta/Atividade	2015					2016				
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai

**Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado**

**11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)**

**CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

( ) Excelente

( ) Bom

( ) Regular

( ) Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

## ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL n.º</b>	<b>/2015/PROPEX/IFS</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	<b>PROGRAMA:</b>	<b>2015</b>

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL		
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	meses	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início:     /     /	Final:     /     /

2. DADOS DO ORIENTADOR:			
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>			<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>			<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>

4. DADOS DO ALUNO BOLSISTA:			
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>			<b>CURSO:</b>
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>			<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>



<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::</b>					
<b>NOME:</b>					<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>			<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>			<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>		

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::</b>					
<b>NOME:</b>					<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>			<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>			<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>		

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).</b>

<b>9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL, INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E MÉTODOS UTILIZADOS).</b>

**10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO:** (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO DE TRABALHO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

**11. RESULTADOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

**15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)**

( ) Acima das expectativas      ( ) Correspondeu às expectativas      ( ) Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTEIS ITENS:**

- ( ) Apoio dado  
 ( ) Infraestrutura da instituição  
 ( ) Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto  
 ( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

--

**17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).**

--

**CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

- ( ) EXCELENTE  
 ( ) BOM  
 ( ) REGULAR  
 ( ) INSUFICIENTE

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

## ANEXO 6 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>		
<b>CAMPUS :</b>		
<b>EDITAL N.º</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ -
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>		
<b>NOME DO ORIENTADOR:</b>		<b>RECEBEU BOLSA?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>NOME DO ALUNO BOLSISTA:</b>		<b>RECEBEU BOLSA?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:</b>		<b>Matrícula:</b>
<b>NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:</b>		<b>Matrícula:</b>

2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO				
<b>NOME COMPLETO:</b>			<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CARGO:</b>		<b>CATEGORIA:</b> ( ) PROFESSOR ( ) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
<b>CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:</b>		<b>E-MAIL:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC:</b>	<b>NATURALIDADE-UF:</b>		
<b>IDENTIDADE (RG):</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	
<b>ENDEREÇO RES:</b>				
<b>CEP:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>UF:</b>	<b>TEL. FIXO:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>N.º. BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA N.º:</b>	<b>N.º CONTA:</b>	<b>TIPO:</b>

### 3- PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1- RECEITA: R\$

REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA

### 3.2- DESPESAS:

Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>		<b>R\$</b>			
<b>SALDO</b>		<b>R\$</b>			

### 4- ANEXOS

**ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6.**

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

## ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 7.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

### 1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa/extensão, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

### 2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

### 3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 6), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

#### **4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 5) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 6 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

#### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS/PROPEX e em seguida poderão ser disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação do Orientador protocolada à Coordenação do Programa.



## ANEXO 8 - TERMO DE OPÇÃO DE BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO DA PROPEX

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
lotado no Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ Orientador dos  
**Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX:

1. Pesquisa: Programa ( ) PIBIC ( ) PIBIC JR ( ) PIBITI ( ) POCP ( ) PACP ( ) PPTAE  
Outro: \_\_\_\_\_
2. Extensão: Programa ( ) PIBEX ( ) IFSTEC-Pré-Incubação

Declaro para os devidos fins que **OPTO EM RECEBER A BOLSA-SERVIDOR** através do  
Programa \_\_\_\_\_ do Edital nº. \_\_\_\_\_/2015/PROPEX/IFS, Projeto intitulado

\_\_\_\_\_  
na conta bancária informada no Sistema de Publicações (SISPUBLI) no período das  
submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos  
dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Orientador



## ANEXO 10 - TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO (PARA REGISTRO)

**DESTINATÁRIO: PROPEX\*** setor que irá receber o material.

**RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula-SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

**MOTIVO DA ENTREGA:** Entrega de equipamento adquirido por servidor em razão da execução de projetos inerentes à pesquisa e/ou extensão com recursos do IFS, na forma do respectivo Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/PROPEXIFS do Programa \_\_\_\_\_ e projeto intitulado \_\_\_\_\_.

A entrega do equipamento abaixo especificado está em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoarifado do IFS, estando o servidor, abaixo identificado, responsável pela integral guarda e conservação do mesmo a partir desta data.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	Nº. NOTA FISCAL	UNIDADE E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)

**\*Preencher conforme descrito na Nota Fiscal.**

**Local e Data da Entrega:** Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Entrega – Servidor**  
Assinatura/ Carimbo

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Guarda (PROPEX)**  
Assinatura/ Carimbo

## ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA \_\_\_\_\_ PROPEX/IFS.

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado  
no Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ **Orientador do Projeto** de: ( ) Pesquisa ( ) Extensão  
intitulado \_\_\_\_\_

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº \_\_\_\_\_ do **Programa:**

1. Pesquisa: ( ) PIBIC JR ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) POCP ( ) PACP ( ) PPTAE;

2. Extensão: ( ) PIBEX ( ) PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTec), comunico à Pró-Reitoria de  
Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO da  
execução do referido Projeto pelo motivo** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

## ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital PIBEX 10/2015/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

## ANEXO 13 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

*1ª Via - PROPEX*

<b>RECURSO – Edital /2015/PROPEX – PROGRAMA PIBEX</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju,            /            /2015		Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO:</b> /            /2015		<b>Assinatura PROPEX:</b>	



*2ª via – CANDIDATO*

<b>RECURSO – Edital /2015/PROPEX – PROGRAMA PIBEX</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor ou Técnico-administrativo Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO:        /            /2015		Assinatura PROPEX:	